

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

Sendo assim, destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará tem registrado um aumento significativo na demanda por serviços de fisioterapia, abrangendo atendimentos essenciais como pilates clínico, hidroginástica, drenagem linfática, massagem terapêutica e tratamento de queimados. Esses serviços são fundamentais para a reabilitação e recuperação dos pacientes atendidos no sistema público de saúde local, promovendo a qualidade de vida e a retomada da funcionalidade física dos usuários.

Atualmente, o município não dispõe de infraestrutura física nem de equipamentos adequados para a realização desses atendimentos especializados, impossibilitando a oferta direta dos serviços pela administração pública. Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que forneça tanto os serviços fisioterapêuticos quanto a estrutura física e os equipamentos necessários, garantindo atendimento adequado e contínuo à população.

Os serviços de fisioterapia exigem conhecimentos técnicos específicos, além da qualificação profissional regulamentada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ocupacional (CREFITO). A contratação de empresa especializada assegura a conformidade com as normas vigentes e a prestação de serviços com qualidade e segurança. Além disso, o município enfrenta um déficit na oferta de serviços fisioterapêuticos, especialmente em tratamentos especializados como pilates clínico, hidroginástica, cuidados oncológicos (drenagem linfática), massagem terapêutica e reabilitação de queimados. A contratação permitirá suprir essa lacuna, atendendo às necessidades identificadas nas unidades de saúde municipais.

A oferta de serviços fisioterapêuticos está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas de saúde, sendo essencial para a promoção, reabilitação e prevenção de agravos à saúde da população. Com isso, considerando que os tratamentos requerem espaços adequados e equipamentos específicos, como falado acima, e que o município atualmente não dispõe desses recursos, a contratação de empresa que forneça essa estrutura se apresenta como a alternativa mais viável para garantir a prestação dos serviços.

Além disso, em conclusão, precisamos destacar, respectivamente, que

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

E

Art. 196. A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Por fim, é relevante destacar, de forma específica, os pacientes que precisam ser abarcados por tal atendimento, são eles: pacientes com escoliose idiopática, escoliose congênita, escoliose neuromuscular, pacientes com sequelas motoras do COVID, pacientes com sequelas neurológicas do COVID, pacientes com sequelas respiratórias do COVID, pacientes com sequelas referentes a acidente vascular encefálico, pacientes com doença de parkison (DP), pacientes neuropatias, pacientes em pós operatório de fraturas, pacientes com doenças

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

inflamatórias vascular, pacientes em pós operatório de CA de mama, pacientes em pós quimioterapia, pacientes com lesões de pele (escaras) e pacientes em pós enxertos de pele.

Sem mais considerações, passa-se à especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	PILATES CLINICO ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ESPECIFICO PARA PACIENTES COM HISTÓRICO DE: ESCOLIOSE, REABILITAÇÃO DE PACIENTES SEQUELADOS DO COVID-19. REALIZADO POR ATENDIMENTO FEITO POR SESSÕES. ESCOLIOSE: IDIOPÁTICA, CONGÊNITA E NEUROMUSCULAR. SEQUELAS COVID: MOTORAS, NEUROLÓGICAS E RESPIRATÓRIAS.	SERVIÇOS	960	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	HIDROGINASTICA ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ESPENICADO PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS E ORTOPÉDICAS. ATENDIMENTO REALIZADO POR SESSÃO. ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO GONARTROSE PÓS OPERATÓRIO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (FRATURAS).	SERVIÇOS	1.440	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	MASSAGEM TERAPEUTICA ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ESPECIFICO PARA PATOLOGIAS DE PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS CRÍTICOS. REALIZADO POR SESSÕES. ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO, DOENÇA DE PARKISON (DP), NEUROPATIAS E PÓS OPERATÓRIO DE FRATURAS.	SERVIÇOS	480	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4	DRENAGEM LÍMFATICA ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E DISTÚRBIOS LÍMFÁTICOS. REALIZADO POR SESSÕES. DOENÇAS INFLAMATÓRIAS VASCULAR, PÓS OPERATÓRIO DE CA DE MAMA E PÓS QUIMIOTERAPIA.	SERVIÇOS	1.440	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	TRATAMENTO DE QUEIMADOS ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA REGENERAÇÃO DÉRMICA E EPIDÉRMICA. REALIZADO POR SESSÕES. LESÕES DE PELE (ESCARAS) E PÓS ENXERTOS DE PELE.	SERVIÇOS	720	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

17 de fevereiro de 2025 à 12 de julho de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para custear a contratação dos serviços de especializados estão livres e desimpedidos estando alocados nas seguintes rubricas: I - Órgão Solicitante: 09 - Sec. Municipal de Saúde (2025); II - Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde (2025); 03 - Fundo Municipal de Saúde (2025).

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 17 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**